



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 323, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Majora vencimentos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Regente de Ensino, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Turismo, Monitor de Creche, Técnico Agrícola, Auxiliar de Consultório Dentário e Músico, ficam majorados para R\$ 660,00.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 298, de 4 de abril de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Vieirópolis, 02 de abril de 2012



MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito